CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00863/2022
DATA: 09/03/2022
PROCESSO Nº 00420492/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI , estabelecida na RODOVIA CE 356, NULL, bairro DISTRITO DE BOM SUCESSO, QUIXERE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.249/0003-51 e CGF nº 06.420.483-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85371090	PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADORES E PROCESSADORES DE SINAIS COM DISPLAY EM LCD, MOD. 650/2 S-1, TENSAO DE FUNCIONAMENTO DE 100-240 VOLTS AC, 50-100HZ, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DE 100WATTS PARA UNIDADE DE DETECÇÃO DE RESIDUOS METALICOS, INTEGRADO AOS TRANSPORTADORES DE ALIMENTAÇÃO DO MOINHO DE CIMENTO DESTINADO A INDUSTRIA CIMENTEIRA

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 2D039A74368A471D9081B9CCDECBE030

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 2D039A74368A471D9081B9CCDECBE030

Assinado de forma digital por EMILIA MARIA CARDOSO PAZ (231.470.323-53) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=00250354000194, CN=EMILIA MARIA CARDOSO PAZ:23147032353
Data: 09/03/22 08:55:58 -03'00

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 2D039A74368A471D9081B9CCDECBE030